

## PROPOSTA N.º 74/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Refood 4 Good é um movimento comunitário independente, integrado numa IPSS, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, com vasta experiência na execução de projetos de cariz social, nomeadamente no combate ao desperdício alimentar e no contributo para a resolução da insuficiência alimentar nas famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social na área geográfica de Lisboa;
- III. O trabalho desenvolvido passa pela recolha e redistribuição indireta de excedentes e ou de dádivas de produtos alimentares que são distribuídos diariamente pelas famílias sinalizadas.
- IV. A Refood tem o seu núcleo de distribuição a operar em Alvalade desde 2015, estando integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para atribuição de Apoios (BDAA).
- V. O projeto Refood visa apoiar pessoas socialmente vulneráveis e carenciadas do ponto de vista alimentar. Em 2022, apoiaram uma média de 54 famílias por dia e distribuíram um total de 39 996 refeições, contribuindo com cerca de 21 estabelecimentos.
- VI. Paralelamente, as atividades desenvolvidas observam o princípio da gratuidade, sendo asseguradas na sua totalidade por voluntários, que garantem a recolha dos alimentos, o seu acondicionamento, divisão e distribuição bem como a limpeza e organização do centro de operações.

- VII. Em 24.10.2022, a Refood apresentou pedido de apoio financeiro, com vista ao desenvolvimento do projeto “Aproveitar para Alimentar”.
- VIII. O pedido deu entrada conforme previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia (RAAFA), integrando o anexo II e o orçamento e as atividades, embora fora do prazo legal previsto, para pedidos regulares. O mesmo foi registado sob o n.º 28 e CRM03603/JFA/2022, tendo o atraso sido justificado pelo facto de aguardarem documentos da Refood Geral. Paralelamente, é habitual a Refood apresentar pedidos de apoio económico anualmente à Junta de Freguesia.
- IX. O pedido de apoio inicial, tinha um erro no orçamento pois reportava-se à atividade do ano em curso, pelo que foi pedido para retificarem o documento. Entregaram um novo documento, mas este vinha com os dados gerais de todos os polos da REFOOD, tendo sido pedida a colaboração do Pelouro das Finanças na análise dos documentos. Foi solicitada nova retificação, e o documento final foi entregue aquando da primeira análise formal da candidatura para o ano de 2023, a 04 de março de 2023, solicitando a Refood um apoio no valor de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), valor esse correspondente a 3.42% do orçamento global de todo o projeto.
- X. Com este orçamento preveem apoiar cerca de 200 beneficiários e envolver cerca de 130 voluntários. Após análise do relatório final do apoio financeiro atribuído em 2021 e verificando-se haver um decréscimo no orçamento global do projeto de um ano para outro, contactou-se a Refood no sentido de reformularem o valor solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade, tendo ficado acordado via email, o valor descer para o total de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), correspondendo a 26,35% do custo total do orçamento apresentado para as despesas, que apresenta o valor total de € 6830,00 (seis mil oitocentos e trinta euros).
- XI. Tendo em conta que um dos objetivos da Refood é contribuir para o reaproveitamento do excedente alimentar no território de Alvalade, bem como a sua distribuição por pessoas com carência alimentar, considera-se que o mérito do projeto deve ser reconhecido;
- XII. A Refood Alvalade não serve só a freguesia de Alvalade, dá resposta também a Marvila.

XIII. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:

- a) Número de famílias abrangidas;
- b) número de refeições recolhidas e aproveitadas em condições apropriadas para consumo;
- c) Número de estabelecimentos abrangidos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição à Refood Alvalade de um apoio **financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA, entre 01/01/2023 e 31/12/2023, para despesas correntes da sua atividade, no valor máximo de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros) pagos em duas prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º. 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª prestação, no valor de € 1.080,00 (mil e oitenta euros), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;

- 2.ª prestação, no valor máximo de € 720,00 (setecentos e vinte euros), correspondente a 40% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.

2. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;

Lisboa, 13 de abril de 2023

A Vogal

Paula Carvalho